



A certeza de um trabalho sério!

CNPJ: 45.144.748/0001-04 PROJETO DE LEI N.º // /2022.

uso de suas atribuições legais.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

APROVADO Discussão e Votação Presidente

Regina Ap. da Silva Costa Presidente da Câmera

Faz Saber.

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A Sr(a). CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no

Artigo 1.º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais) destinados a abertura/suplementação de dotação no orçamento vigente com as seguintes classificações orçamentárias:

02 09 00 08 243 0821 2026 0000 3.3.90.39.00 Fonte: 01

Valor = R\$. 162.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Atividades do CMDCA **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA** 

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício de 2022 referente ao Projeto "Ativação do Futuro", junto a empresa Fiorilli Software, no valor de até R\$. 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e o restante com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3.°) - O PPA 2022/2025, Lei n.º 1.510, de 10 de dezembro de 2021 e a LDO 2022, Lei nº 1.509, de 10 de dezembro de 2021, passam a incorporar as alterações desta lei.

Artigo 4.º ) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 17 de fevereiro de 2022.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Presidente da Câmera

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 - Centro - Mirassolândia - São Paulo - CEP 15145-000 Telefone (17) 3263-1307 | E-mail: prefeitura@mirassolandia.sp.gov.br



## Mirassolândia A certeza de um trabalho sério!



CNPJ: 45.144.748/0001-04

**JUSTIFICATIVA** 

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei se faz necessário para possibilitar a utilização dos recursos provenientes do **Projeto "Ativação do Futuro"**, junto a empresa **FIORILLI SOFTWARE**, para atender 150 crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade, ambos os sexos, em contra turno escolar, com oficinas educativas de música, informática, artes cênicas, atividade esportiva, oficina de karatê e oficina pedagógica, ministrada por instrutores especializados para cada oficina, oferecendo alimentação, conforme descrição técnica do **Projeto anexo**, no valor total de **R\$. 162.000,00** (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).

Mirassolândia-SP, 17 de fevereiro de 2022.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal